



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00005951/2022-11-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO E DO OUTRO, SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e pelo Sr.º **WALDEMAR PIRES MARINHO** e Sr.ª **SOFIA SILVA MARINHO**, neste ato representada pela Empresa **SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.455.040/0001-23, situada na Av. Carlos Gomes nº 2776, CEP nº 76.804-022, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, representada pela Sr.ª **TAÍSA SILVA MARINHO**, e **MARCELO SILVA MARINHO**, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018**, nos autos do Processo Administrativo nº 07.00359.2018 (00600-00005951/2022-11-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 2.794 m², composta por 03 (três) pavimentos, 85 (oitenta e cinco) salas, todos com banheiro, 03(três) recepções e 01 (uma) cozinha, subestação de energia de 112 kva, poço semi-artesiano e reservatório para 10.000 (dez mil) litros de água com bomba automática, elevador novo da OTIS com capacidade para 08 (oito) pessoas, fibra ótica, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/PGM/2018 pelo período de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00005951/2022-11-e

12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório para nova contratação, contados a partir do dia 19.03.2024;

2.1.2. O Valor mensal permanecerá em R\$ 42.521,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), sendo o valor anual de R\$ 510.556,92 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Ação Programática 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 42.521,41 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), Nota de Empenho Global n. 048/2024, emitida em 18.01.2024 (e-DOC E92B4B5B), para cobertura de 19/03/24 a 31/04/24.

3.1. O valor remanescente deverá ser consignado por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 018/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

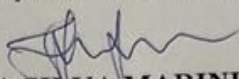
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

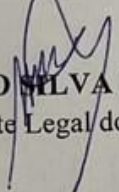
Porto Velho/RO, 18 de março de 2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00005951/2022-11-e

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD


TAÍSA SILVA MARINHO
Representante Legal do LOCADOR


MARCELO SILVA MARINHO
Representante Legal do LOCADOR

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **André Luiz De Melo Aragão** - Chefe de Apoio - CC6 - Em: 19/03/2024, 14:05:13



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Secretário - Em: 19/03/2024, 14:04:43



Assinado por **Maria Samantha Dionizia De Lima Queiroz** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos. - Em: 19/03/2024, 14:00:10



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 19/03/2024, 13:49:27